



LEI Nº 874, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Denomina nome do prédio público no Povoado Santa Rita, deste Município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUPI, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara **APROVOU e EU SACIONO** a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Creche Municipal Valdice Lins de Araújo, a creche localizada no Povoado Santa Rita, neste Município de Jupi/PE.

Art. 2º - A denominação tem por objetivo homenagear a Senhora Valdice Lins de Araújo, pelos relevantes serviços prestados a comunidade.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela confecção e fixação de placa indicativa com o nome da Creche.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 08 de junho de 2026.

Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita

